ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DOS RODANTES DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 220C.

1 – DO OBJETO:

Aquisição de material para manutenção dos rodantes da escavadeira hidráulica 220C.

Materiais a Serem Adquiridos

Item	Un	Quant.	Descrição	Valor Médio Unitário R$	Valor Médio Total R$
1	PÇ	01	Roda Guia	R$ 6.573,33	R$ 6.573,33
2	PÇ	02	Roda Motriz	R$ 2.321,16	R$ 4.642,33
3	PÇ	02	Corrente	R$ 20.684,24	R$ 41.368,48
4	UN	392	Parafuso com porca	R$ 18,66	R$ 7.317,33
				TOTAL	**R$ 59.901,47**

2 – JUSTIFICATIVA:

Aquisição de material para manutenção dos rodantes da escavadeira hidráulica 220C. Tal solicitação se faz necessária devido o desgaste das esteiras (material rodante).

3 – DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

3.1 – A critério do Departamento de Compras, as instalações dos licitantes poderão ser vistoriadas para verificação de sua capacidade técnicas operacionais.

4 – PRAZO DE ENTREGA:

4.1 - O material deverá ser entregue conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no Parque de Máquinas da Prefeitura, localizado na Rua Gaspar Martins, 950, sem ônus de frete. A entrega, após a assinatura de Contrato/Ata, quando solicitada, deverá ser realizada no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, após a solicitação.

4.2 A aceitação dos bens vincula-se ao atendimento das especificações contidas neste Termo de Referência e à proposta apresentada.

4.3 Verificada desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis,** sujeitando-se às penalidades previstas no Edital de Licitação.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme ofício da Contabilidade

6. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos bens.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se:

7.1 Acompanhar o fornecimento, as especificações e a qualidade dos bens, de acordo com as condições e prazo estabelecidos, bem como pagar pela aquisição.

7.2 O fiscal do contrato será a Sra. Dulcinéia Schott, Oficial Administrativa do Município, cujo e-mail é : sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA (S) EMPRESA (S) VENCEDORA (S)

A(s) CONTRATADA (s) obriga-se:

8.1 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

8.2 - Entregar os bens na conformidade do estabelecido no Edital de Licitação, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

8.3 - Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta apresentada.

8.4 - No ato da entrega a empresa vencedora deverá ter um preposto, que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento dos bens. Caso não seja possível assumirá a inteira responsabilidade por eventuais reclamações do contratante.

8.5 - Substituir, às suas expensas, no prazo de ***2 (dois*) dias úteis**, improrrogáveis, após notificação formal, o bem entregue, que esteja em desacordo com as especificações do Edital e seus anexos e com respectiva proposta, ou não aprovados pela Secretaria da Administração e Gestão Financeira, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresente vício de qualidade.

9. DO VALOR ESTIMADO DO TOTAL DO(S) CONTRATO(S)

Estima-se o valor total desta licitação em **R$ 59.901,47 (Cinquenta e nove mil, novecentos e um reais e quarenta e sete centavos)**

Faxinal do Soturno, 15 de junho de 2023.

Clóvis Vicente Benetti
Secretário de Obras e Serviços Públicos